



PROCESSO Nº	45.203-3/2022
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
SERVIDOR	J.E.N
ASSUNTO	APOSENTADORIA
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

I. RELATÓRIO

1. Tratam os autos de análise e registro do **Ato n.º 4.753/2022**, publicado no Diário Oficial no dia 25/10/2022, que reconheceu o direito à aposentadoria por tempo de contribuição ao **Sr. J. E. N.**, servidor efetivo no cargo de Professor Educação Básica, Classe “C”, Nível “10”, contando com 32 (trinta e dois) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias de contribuição, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Cuiabá-MT.
2. Em sede de relatório técnico de aposentadoria por tempo de contribuição, a 5ª Secretaria de Controle Externo, manifestou-se¹ pelo registro do **Ato n.º 4.753/2022**, nos termos do art. 211, § 2º da Resolução Normativa nº 16/2021.
3. Encaminhado ao Ministério Público de Contas, este por meio do Parecer nº 312/2023, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, manifestou-se pelo registro do **Ato n.º 4.753/2022**.
4. É o relatório.

(assinado digitalmente)
Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

¹ Documento Digital nº 5994/2023
EA

